Id:09FEBE1811115FA8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ 06.553.721\0001-05
AV. LANDRI SALES, 454 – FONE (0xx89)3454-1349
TELEFAX: (0xx89)3454-1224
CEP 64.690-000 – FRONTEIRAS - PIAUÍ

DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

DISTRATO AO CONTRATO n° . 092/2021, Processo Administrativo nº 092/2021, Dispensa de Licitação nº 032/2021

PARTES

I. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS, doravante designada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Landri Sales, 454, Centro, Fronteiras-PI inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.553.721/0001-05 neste ato representada pelo Sr. Prefeito Eudes Agripino Ribeiro, brasileiro, casado, CPF nº 273.413.563-91 e Identidade nº 650.910 SSP/PI.

II. GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI , doravante designada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado , com sede na Rua Pinto Madeira 185 – Santa Teresa, Juazeiro do Norte - CE inscrita no CNPJ/MF sob o nº.35.300.426/0001-45 neste ato representada por Cícero Anderson Generoso Bezerra, brasileiro, empresário residente na Cidade de Juazeiro do Norte – CE , portador da Carteira de Identidade nº. 2005029151033 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 033.217.713-06.

Resolvem de comum acordo, distratar as cláusulas e obrigações estipuladas por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº. 092/2021, Processo Administrativo nº 092/2021, Dispensa de Licitação nº 032/20211 firmado em 02/12/2021 cujo objeto é **Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo para pavimentação de vias públicas em paralelepípedo na zona urbana do município de Fronteiras-PI CONVÊNIO CODEVASF 869292/2018**

Desta forma, dão as partes, recíproca e geral quitação, não mais havendo motivo para exigirem quaisquer vantagens com alusão ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 092/2021, Processo Administrativo nº 092/2021, Dispensa de Licitação nº 032/20211, declarando não haver débitos nem pendência a ser regularizada, não havendo motivo para exigirem qualquer vantagem ou requererem qualquer direito.

Por estarem justas e acordadas, as Partes contratantes assinam este Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Fronteiras(PI),17 de janeiro de 2022.

Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Id:089B789FB387618F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Bairro Centro
CNPJ – 06.554.935/0001-04
CEP: 64.445-000 Miguel Leão - Piauí

EXTRATO DE DISPENSA

Contrato nº 05/2022
Processo nº 03/2022
Procedimento nº 02/2022
Contratante: Município de Miguel Leão/PI, CNPJ Nº 01.612.583/0001-74
Contratado: PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP (PORTELA ENGENHARIA), CNPJ Nº 31.658.748/0001-00
Objeto: REFORMA DA PRAÇA ALTAMIRO ARÊA LEÃO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO - PI
Fundamento: Lei 14.133/21 nº art. 75, inciso I.
Valor Global: R$ 99.589,98 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)
Fonte de Recursos: Próprios e outros.
Elemento de despesa: 4.4.90.51 - Obra
Data da assinatura: 19 de janeiro de 2022
Vigência: 195 dias

Id:030E62BE3D5F603F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Bairro Centro
CNPJ – 06.554.935/0001-04

ANEXO ÚNICO

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 018/2018

Ref.: Processo Administrativo nº 0172017, Pregão Presencial nº 04/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS MUNICIPAIS, ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL SIGA/SISMOB/SIMEC NO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO – PI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 25% do valor global estabelecido no ato da contratação, pelo prazo de 12 meses, com fulcro no artigo 65, §1º da lei 8.666/93.

Fundamentação: art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93

Contratante: Município de Miguel Leão – PI.

Contratado: EXECUTIVA CONSULTORIA & PROJETOS – CNPJ Nº 21.850.903/0001-31

Fonte de Recursos: Próprios e outros.

Assinatura: 21 de dezembro de 2021.

Id:0471A8369AE9603E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Bairro Centro
CNPJ – 06.554.935/0001-04

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da lei 8.666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que o extrato de aditivo de valor do contrato nº 018/2018 que consta no anexo único deste ato, ainda não foi publicado;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência da publicação do extrato aditivo de valor de contrato do anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com proposta que apresentou melhores condições para a administração;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei 9.784/99- Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria administração, de atos que se evidencie acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo ao extrato de aditivo de valor do contrato nº 018/2018, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vício sanável na forma da lei.

Roberto César de Arêa Leão Nascimento

Prefeito Municipal